



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

## DESPACHO

De: SEDAM-COMRAR  
Para: Comissão Gestora de Documentos - CGD/SEDAM  
Processo Nº: 0028.162589/2020-82  
Assunto: **Resposta ao Memorando nº 104/2020/SEDAM-CCI**

Senhor Coordenador,

Por intermédio deste venho esclarecer quanto ao pedido solicitado via Memorando nº 104/2020/SEDAM- CCI (0012300232) referente ao **acesso as áreas preservação individualizadas por município no exercício de 2019**. Informamos que: no que concerne ao dados declaratório do Cadastro Ambiental Rural - CAR é possível ter acesso as informações, inclusive de maneira individualizada, ou seja, por Município pelo endereço eletrônico CAR Federal < link: <http://www.car.gov.br/#/>> na aba "consulta pública", sendo permitido realizar o *downloads* de arquivos vetoriais (extensões *shapefiles*) de uso em *softwares* de geoprocessamento, bem *como* planilhas (extensão *csv*) o campo em questão também disponibiliza outros dados como: Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito, Área Especiais de Proteção - isto é Unidades de Conservação e Terras Indígenas entre outros.

Insta consignar, que esses dados são acumulativos, a medida que cada declaração entra na base. Logo, quanto ao fornecimento de dados individualizados para o exercício do ano de 2019, requer o processamento das informações. No momento, torna-se inviável a disponibilização deste dados especificado pela solicitante Sr.(a) MARIA MADALENA ALVES DOS SANTOS, uma vez que esta Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural - COMRAR carece de corpo técnico para o tratamento de tais informações, sendo necessário ainda apoio da Coordenadoria de Geociências - COGEO.

Atenciosamente.

**Shirlei Fontenele Sampaio**

Coordenadora Substituta da Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural - COMRAR  
Matrícula nº 300.136.725



Documento assinado eletronicamente por **Shirlei Fontenele Sampaio, Analista**, em 08/07/2020, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012373770** e o código CRC **A92F377B**.



---

**Referência:** Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0028.162589/2020-82

SEI nº 0012373770